



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.308/2026.
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 144.343,78** (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.01	0008		
08.244.0008.20XX		APRIMORAMENTO DA GESTÃO	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo - 500.xxx – F.1.661	34.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 500.xxx – F.1.661	35.343,78
02.04.03	0006		
08.241.0006.2005		REPASSE AO TERCEIRO SETOR	
(xxx) 3.3.50.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- PJ - 500.XXX – F.1.661 - Serv Acolhimento Institucional	49.000,00
02.04.06	0008		
08.244.0008.20XX		CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo - 500.019 – F.1.661 - Proteção Social Basica	10.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica - 500.019 – F.1.661 - Proteção Social Basica	16.000,00
			144.343,78

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 144.343,78** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<i>Excesso de arrecadação</i>		R\$
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - APRIMORAMENTO DA GESTÃO - – FONTE 1.661		69.343,78
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - CONVIVENCIA PARA IDOSOS - – FONTE 1.661		26.000,00
1729.99.0.1.0x.00 (XXX) – OUTRAS TRANSF ESTADOS - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -CASA DOS VELHOS - – FONTE 1.661		49.000,00
		144.343,78

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Fevereiro de 2026.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM